



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 244/2024

“CONCEDE PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 54 a 58 da **Lei Complementar Nº 4.183/2013**, ficam concedidas **PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Gilsiliani Hugem de Jesus, mat. 2529:** De Professor II Pós 30h nível A2 com vencimentos de R\$ 3.581,69; para **Professor II Pós 30h nível B2 com vencimentos de R\$ 3.635,39.**
- **Valdeli Aparecida Costa Camargo, mat. 2477:** De Professor II Pós 30h nível F2 com vencimentos de R\$ 3.858,46; para **Professor II Pós 30h nível G2 com vencimentos de R\$ 3.916,36.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de junho de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal